

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF – CONTRATO N.º 972/2024 – PROTOCOLO N.º 20.770.244-7. Partes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e Eliane Lisete Maggi Reusing e Paulo Francisco Reusing. **Objeto:** Locação de imóvel para a instalação do Núcleo Regional de Ponta Grossa. **Valor total do contrato:** R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** 06100.6102.08.122.29.8232 – Gestão Administrativa – SEDEF, Natureza de Despesa 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, **Fonte 500. Vigência:** O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Curitiba, 07 de março de 2024. **Autorizo:** 16/02/2024. Rogério Helias Carboni Secretário – **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.**

20907/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 003/2023

Protocolo nº 20.961.984-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

DO OBJETO: Esse Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar a alteração das informações financeiras e orçamentárias, de fls. 58-60, do protocolo 20.961.984-9, a qual, com base nas justificativas técnicas de fls. 45-46/58-60 do mesmo protocolo, foi aprovada pelo Senhor Rogério Carboni, Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e pelo Senhor Hilton Santin Roveda, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, de modo que passa a ser ato integrante do TED nº 003/2023.

DA ALTERAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO:

O crédito orçamentário descentralizado por meio do TED nº 003/2023 passa a ser o seguinte: 06166.6166.08.243.29.8418 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa a 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte 761 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza/Fonte Detalhada 000150**, com saldo suficiente para realizar as despesas previstas no TED, constante da Lei Orçamentária nº 21.862 de 18/12/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 21.587 de 14/07/2023, prevista no Plano Plurianual, conforme Lei nº 21.861 de 18/12/2023, que prevê as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2024.

Autorizado: 06/03/2024**Assinado:** 06/03/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 016/2023

Protocolo nº 21.164.953-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e a Paraná Esporte – PRESP.

DO OBJETO: Esse Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar a alteração das informações financeiras e orçamentárias, de fls. 120-122, do protocolo 21.164.953-4, a qual, com base nas justificativas técnicas de fls. 120-122 do mesmo protocolo, foi aprovada pelo Senhor Rogério Carboni, Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e por Walmir da Silva Matos, Diretor-Presidente da Paraná Esporte – PRESP, de modo que passa a ser ato integrante do TED nº 016/2023.

DA ALTERAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO:

O crédito orçamentário descentralizado por meio do TED nº 016/2023 passa a ser o seguinte: 06166.6166.08.243.29.8418 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa a 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte 761 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza/Fonte Detalhada 000150**, com saldo suficiente para realizar as despesas previstas no TED, constante da Lei Orçamentária nº 21.862 de 18/12/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 21.587 de 14/07/2023, prevista no Plano Plurianual, conforme Lei nº 21.861 de 18/12/2023, que prevê as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2024.

Autorizado: 06/03/2024**Assinado:** 06/03/2024

Curitiba, 07 de março de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

21123/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023

Protocolo nº 20.975.099-6

OBJETO: Este TERMO ADITIVO tem por objeto autorizar as alterações no Plano de Trabalho – Anexo I do Convênio nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica alterado quanto aos Itens 5, 6 e 10, sendo inseridos os Itens 8 e 9, nos moldes do anexo ao presente instrumento, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Assinatura: 01/03/2024

20794/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03/2023

Protocolo nº 20.992.654-7

OBJETO: Este TERMO ADITIVO tem por objeto autorizar as alterações no Plano de Trabalho – Anexo I do Convênio nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica alterado quanto aos Itens 5, 6 e 10, sendo inseridos os itens 8 e 9, nos moldes do anexo ao presente instrumento, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Japurá.

Assinatura: 01/03/2024

20795/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 04/2023

Protocolo nº 20.985.657-3

OBJETO: Este TERMO ADITIVO tem por objeto autorizar as alterações no Plano de Trabalho – Anexo I do Convênio nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica alterado quanto aos Itens 5, 6 e 10, sendo inseridos os itens 8 e 9, nos moldes do anexo ao presente instrumento, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Nova Fátima.

Assinatura: 01/03/2024

20796/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 05/2023

Protocolo nº 20.974.529-1

OBJETO: Este TERMO ADITIVO tem por objeto autorizar as alterações no Plano de Trabalho – Anexo I do Convênio nº 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica alterado quanto aos Itens 5, 6 e 10, sendo inseridos os itens 8 e 9, nos moldes do anexo ao presente instrumento, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Nova Fátima.

Assinatura: 01/03/2024

20799/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 06/2023

Protocolo nº 21.032.747-9

OBJETO: Este TERMO ADITIVO tem por objeto autorizar as alterações no Plano de Trabalho – Anexo I do Convênio nº 06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica alterado quanto aos Itens 5, 6 e 10, sendo inseridos os itens 8 e 9, nos moldes do anexo ao presente instrumento, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

Assinatura: 01/03/2024

20800/2024